



RUO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÊLHAS

LEI N. 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

-Abre o Crédito Especial de Cr\$.  
60.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÊLHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ocorrer às / despesas das eleições realizadas no corrente ano.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo anterior, igual importância em disponibilidade, resultante do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na rubrica Indústria e Profissão.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 30 de novembro de 1960.

Roberto Pereira da Costa

PREFEITO

Antonio Luiz dos Santos Filho

SECRETÁRIO.